N.º 191 2 de outubro de 2023 Pág. 347

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 18969/2023

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Solar.

Torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 07 de setembro de 2023, determinar a prorrogação do prazo de conclusão para elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Solar, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 4975/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 09 de março de 2022, por mais 18 meses.

8 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

Deliberação (da Câmara Municipal)

Em reunião ordinária, realizada em 07 de setembro de 2023, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prorrogar o prazo de conclusão para elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Solar, por mais 18 meses, considerando:

- *i*) Prorrogar o prazo para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Solar, por mais 18 meses, estabelecido inicialmente pelo Aviso n.º 4975/2022, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 09 de março de 2022, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação;
- *ii*) Promover a publicação desta deliberação no *Diário da República* e divulgá-la através de editais nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal de Ovar, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT.

8 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

616859725